

Processo: TC- 001.533/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Guamaré/RN
Responsáveis: João Pedro Filho (CPF nº 041.178.324-68);
Construtora Jotabê Ltda. (CNPJ nº
02.330.664/0001-44), A.C. Construções (CNPJ
nº 24.362.758/0001-38).

Pronunciamento da Unidade
(Delegação de Competência - Portaria SECEX/RN nº 14/2011)

Em cumprimento ao **Acórdão n.º 3360/2011-1ª Câmara**, Sessão de 24/5/2011, Ata n.º 17/2011 (fls. 334/335), foram notificados o Sr. João Pedro Filho, ex-prefeito do Município de Guamaré/RN, e as empresas A.C. Construções através e Jotabê Ltda., conforme quadro a seguir:

Responsáveis	Ofício ou Edital que comunicou ou notificou do acórdão condenatório	Data da ciência da Com/Not.	Data do fim do prazo recursal (15º dia)	Data do Trânsito em Julgado (16º dia)
A.C. Construções	Ofícios nºs 976 e 983/2011, de 24/6/2011(fl. 339/340 e 358/359)	28/6/2011 (fl. 341 e 360)	13/7/2011	14/7/2011
João Pedro Filho	Ofícios nºs 977 e 979/2011, de 24/6/2011(fl. 342/343 e 348/349)	30/6/2011 (fl. 344 e 350)	15/7/2011	16/7/2011
Jotabê Ltda	Edital 1066, de 11/7/ 2011, publicado no DOU de 13/7/2011 (fl. 370)	-	28/7/2011	29/7/2011

O Acórdão n.º 3360/2011-1ª Câmara transitou nas datas indicadas no quadro acima.

Diante do exposto, atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/98, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fls. 381/383.

Diante do exposto, com fulcro na Delegação de Competência constante do art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/RN nº 14/2011, encaminho o processo ao **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/RN** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução TCU n.º 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU.

SECEX/RN, Natal/RN, 8/8/2011.

(assinado eletronicamente)
Joel Martins Brasil
Assessor – AUFC – Matr. 2627-1